



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto (Art. 18, § 3º, I)

- consiste em adquirir impressoras e recursos para atender as diretrizes do PLS. Soma-se a isso a necessidade de prover recursos tecnológicos na sede e nos cartórios eleitorais, nos ambientes de treinamento na sede do Tribunal, no ambientes de preparação das eleições e Votação Paralela, além de adquirir equipamento de projeção multimídia com especificação conforme termo de referencia para atender as necessidades da sala de treinamento da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

Grupo	Item 1	Descrição	Quantidade
1	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE	17
1	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	20
1	03	PROJETO MULTIMIDIA FULL HD	1

2. Fundamentação da contratação (Art. 18, § 3º, II)

1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

- Apesar de todas solicitações informarem a necessidade de impressoras do tipo laser, este estudo tem por objetivo levantar os preços e compatibilizar a proposta quanto a melhor opção a ser adquirida conforme demandas feitas pelas zonas eleitorais através de consulta como pode ser observado no procedimento 0000134-47.2023.6.01.8000, desta forma abaixo os quantitativos:

UNIDADE	IMPRESSORA LASER	MULTIFUNCIONAL LASER	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA
SLDAG	1		
OUVIDORIA		1	
SEUE		1	
1ª ZE		2	
2ª ZE		1	
3ª ZE		1	
4ª ZE		2	
5ª ZE		1	
6ª ZE		1	
7ª ZE		1	
8ª ZE		2	
9ª ZE		4	
SRJAR		1	
CRIP / SECAP		1	
SUBSOLO			1
TERREO			2
1º PISO			2
2º PISO			2
3º PISO			2
SECRETARIAS E GABINETES			8
TOTAIS	1	19	17

- Esta contratação visa atender aos objetivos 1,2 e 8 da resolução 370/2021 do CNJ, que transcrevo a seguir:

1. Objetivo 1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
 2. Objetivo 2: Promover a Transformação Digital;
 3. Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.
2. Ainda cabe explicar que, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, as atividades laborais são amparadas fortemente por soluções de Tecnologia da Informação, equipamentos, softwares e sistemas de informação, que, dessa forma, se tornam vitais para o funcionamento e melhoria dos serviços prestados;
3. Tem crescido nos últimos anos as demandas das diversas unidades integrantes da Justiça Eleitoral Acreana (JEAC) por soluções de Tecnologia da informação, tornando-se necessária a busca por soluções que proporcionem uma infraestrutura tecnológica Robusta, escalável, corporativa e atualizada com o mercado.

2. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

1. A contratação visa atender as demandas provenientes da unidade que manifestaram a necessidade de substituição do equipamento de impressão, além de atender ao PLS quanto ao quantitativo de impressoras instaladas nas dependências da sede e dos cartórios.
2. Além de tratar das demandas do selo CNJ de qualidade
3. Reduzir parque de impressoras
4. Diminuir quantidade de impressos

3. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

1. Com essa aquisição, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:
 1. Substituir o parque de impressoras hoje em uso no tribunal;
 2. Economia de energia;
 3. Economia de suprimento;
 4. Implementar ilhas de impressão na Sede;
 5. Melhorar a experiência dos usuários no uso dos recursos computacionais.

4. Alinhamento estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

1. A presente contratação encontra consonância com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTICJUD
 1. Objetivo 2: - Prover infraestrutura de TIC apropriada às demandas judiciais e administrativas;
 2. Objetivo 8: - Aprimorar a segurança da informação;
 3. Objetivo 9: - Primar pela satisfação dos usuários.

5. Referência aos estudos preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

1. Este termo de referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) 0575219 e 0575484, encaminhado pela Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação e os estudos preliminares constantes desse procedimento administrativo (0584532)

6. Relação entre a demanda prevista e a contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

Grupo	Item 1	Descrição	Quantidade
1	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE	17
1	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	20
1	03	PROJETO MULTIMIDIA FULL HD	1

1. Dadas as circunstâncias apresentadas, uma aquisição das quantidades informadas acima é o melhor caminho a ser seguido pelo TRE/AC

7. Análise de mercado de TI (Art. 18, § 3º, II, g)

Fora feito levantamento quanto aos itens do mercado que atendem as demandas apresentadas pelas unidades demandantes conforme ETP (0584532)

8. Natureza do objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

1. Os bens a serem adquiridos possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TI, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste termo de referência;
2. O objeto desta contratação tem como escopo a obtenção de um produto específico em um período predeterminado, portanto se caracteriza como um serviço de natureza não continuada.

9. Parcelamento e adjudicação do objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, a solução é composta de itens que não guardam relação entre si, podendo neste caso, serem separados em três itens:

2. Termo de Referência 0613945 SEI 0000567-51.2023.6.01.8000 / pg. 2

Grupo	Item 1	Descrição	Quantidade
1	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE	17
1	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	20
1	03	PROJETO MULTIMIDIA FULL HD	1

3. A adjudicação será por item.

10. Modalidade, tipo de licitação, critérios de habilitação e atendimento aos requisitos (Art. 18, § 3º, II, h)

1. Modalidade de licitação:

1. Recomenda-se que esta licitação seja efetuada nos moldes do pregão eletrônico conforme disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, visto se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Critérios de habilitação e atendimento aos requisitos:

1. Atestado de capacidade técnica: Documento expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando, serviço semelhante ao deste Termo de Referência;

1. Será permitido o somatório dos atestados;

2. Especificação clara, completa e minuciosa do produto cotado, bem como a indicação precisa da comprovação de cada característica constante nas especificações técnicas deste termo de referência

1. Entende-se por documento, a documentação técnica oficial do fabricante do equipamento ofertado, seja em meio eletrônico ou materializada em papel;

2. A justificativa para solicitação do atestado de capacidade técnica como critério de habilitação das licitantes, no caso em exame, se fundamenta:

1. No atendimento aos comandos legais contidos no inciso II do Art. 27 e § 3º do Art. 30;

2. No atendimento ao comando legal contido nos incisos I e III do Art 3º da Lei 10.520/2002.

11. Adequação do ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

1. Será necessário ponto de rede e ponto de energia, ambos atendidos pela infraestrutura atual do Regional

12. Conformidade técnica e legal (Art. 18, § 3º, II, l)

1. Resolução CNJ n. 371 de 2020;

2. O Plano Diretor de TI do TRE/AC;

3. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulada pelo Decreto nº 5,450 de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4. Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

5. Decreto n. 7.174 de 12 de maio de 2010, regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

6. Lei nº 8.666 de 1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

7. Lei Complementar nº 123 de 2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

13. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3ª, II, m)

1. Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada;

2. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato;

3. Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento

do objeto contratado;

4. Efetuar o pagamento devido pela entrega da respectiva execução do objeto dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
5. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar o objeto contratado conforme as especificações estabelecidas no termo de referência;
6. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto contratado, registrando ocorrências relacionadas com a execução e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do órgão do Judiciário;
8. Aplicar as penalidades previstas no termo de referência, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

14. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3^a, II, m)

1. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2. Entregar o objeto contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos;
3. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para a entrega do objeto contratado e o atendimento às especificações contidas no contrato, edital e em seus anexos;
4. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
5. Reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
7. Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;
8. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;
9. Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;
10. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
12. Apresentar no protocolo do Contratante as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos bens contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados);
13. Comprovar, se for o caso, a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.

15. Detalhamento do Objeto (Art. 18, § 3^a, III)

1. Descrição do objeto

1. A presente licitação tem como objetos a aquisição de equipamentos.

Grupo	Item 1	Descrição	Quantidade
1	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE	17

1	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	20
1	03	PROJETO MULTIMIDIA FULL HD	1

2. Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

1. Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

1. A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:
 1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão do Judiciário no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
 2. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
 3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

2. Execução do Objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

1. A prestação do objeto contratado será realizada da seguinte forma:
 1. Deverá ser emitida uma nota de empenho pela contratante para aquisição de um ou mais itens do objeto;
 2. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 60(sessenta dias) dias após o recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pelo TRE/AC.
 3. O objeto do contrato será recebido:
 1. Provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos equipamentos, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 2. Definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, mediante o atesto na Nota Fiscal e Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes após verificação da adequação do item às especificações constantes previstas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
 4. O item será recusado nos seguintes casos:
 1. Quando entregues com especificações técnicas inferiores das contidas neste Termo de Referência ou com especificações técnicas inferiores das contidas na proposta da CONTRATADA;
 2. Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação;

3. Solicitação dos Equipamentos (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

1. Deverão ser emitidas Notas de Empenho para efetivar a contratação do objeto.

4. Monitoramento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

1. Serão utilizadas as seguintes formas de comunicação e acompanhamento da execução:
 1. A critério do gestor do contrato, o controle e o acompanhamento da prestação do objeto será feito mediante o uso de mensagens eletrônicas, ofícios e notificações. O fiscal deverá acompanhar se todos os requisitos contratuais estão sendo cumpridos.

5. Qualidade e Recebimento do Objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

1. O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:
 1. Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório (TRP), emitido pelo Contratante, no ato do recebimento do objeto;
 2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo Contratante, das notas fiscais referentes aos equipamentos entregues.

6. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º e 3º, ou 40, XIV, "a", na Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação;

7. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

1. Requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere objetos cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

8. Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

1. Deverão ser capacitados para instalação física dos equipamentos.

9. **Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As penalidades a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

1. Advertência;
2. Multa de:
 1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil, calculado sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega dos objetos solicitados, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis;
 2. No caso de atraso injustificado por prazo superior a 10 (dez) dias úteis, com a aceitação do objeto pela Administração, poderá ser aplicada multa adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço.
 3. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total da respectiva nota de empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 4. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento por parte do fornecedor;
 5. 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no tocante ao valor referente ao grupo ou ao item para o qual a licitante tenha sido sagrada vencedora, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou o contrato.
3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. **Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)**

1. **Para a execução do objeto deverão ser considerados os seguintes requisitos:**

1. **ITEM 01 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE**

1. **IMPRESSÃO**

Velocidade de, no mínimo, 34ppm em cores.

Resolução padrão mínima de 600 x 600 dpi

Painel Sensível ao toque de no mínimo 4,3" colorido

Linguagens de impressão Suportadas:

PCL 5

PCL 6

Post Script 3

Ciclo Máximo de trabalho mensal de no mínimo 70.000 páginas.

Tempo de Saída de primeira página (FPOT) menor do que 6,5 segundos

Processador de, no mínimo, em 750 MHZ

Gaveta de entrada padrão com capacidade de 250 folhas 75 g/m²

Gaveta de entrada máxima com capacidade de 1.830 folhas 75 g/m²

Gaveta Bypass com entrada padrão de 75 folhas 75 g/m², impressão em papéis especiais, Etiquetas, Pré impresso, Papel cartão...

Saída de papel de, no mínimo, 150 folhas

2. **CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO**

Redução e ampliação de 25% a 400 % com incrementos de 1% com função de ajuste automático.

Alimentador automático de originais de 50 folhas com opção de frente e verso automático para cópia e digitalização.

Digitalização para USB, FTP, SMB, e-mail (envio direto pelo painel do equipamento não sendo aceito software de envio pelo computador)

Formato de saída de documento: TIFF, PDF, JPG.

Impressão USB frontal em formato TIFF, JPG, PDF.

Fax homologado pela ANATEL para uso no território brasileiro.

3.

CONNECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE

Conexão USB 2.0

Placa de rede padrão Ethernet (RJ45), com velocidade 10/100 Mbps

Placa de rede Wi-Fi, padrão IEEE (802.11 b/g/n).

Protocolo de impressão em rede: IPP, LPD, Port 9100, WSD.

Página Web do equipamento com conexão segura usando HTTPS com certificados SSL/TLS.

Sistemas Operacionais compatíveis: Windows, MacOS e Linux

Impressão/Digitalização por dispositivo móvel compatível com sistema Android e/ou iOS, através de aplicativo disponibilizado pelo fabricante nas lojas virtuais Google play e Apple Store.

Plataforma de desenvolvimento que permita que soluções de softwares de contabilização/gestão e controle de acesso, padrões de mercado possam ser embarcados no equipamento para controle de cópias, impressões, digitalizações.
Aceitar leitores de cartão e/ou biometria padrões de mercado.

4.

ALIMENTAÇÃO/ENERGIA

Suportar operação com tensão de entrada bivolt com seleção de tensão de entrada automática, 110~240V AC e frequência de 60 Hz. Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão deste à rede elétrica disponível. A corrente máxima do equipamento não deve exceder a 10 A.

5. *INFORMAÇÕES ADICIONAIS*

Suprimentos com capacidade para impressão em Preto de 10.000 páginas a 5% de cobertura e 5.000 páginas coloridas a 5% de cobertura.

6. *ACESSÓRIOS E OUTROS*

Garantia de 60 meses pelo fabricante a contar do recebimento definitivo

Cabo de energia padrão brasileiro

Manual em Português

Deve vir com 1 carga completa de tinta

Deve acompanhar 1 carga adicional completa de tinta de todas as cores

2. **ITEM 02 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**

1. *IMPRESSÃO*

Padrão de impressão frente e verso: Sim

Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 34

Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 36

Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro

Velocidade da CPU (MhZ): 600

Tempo de saída da primeira página† : 8.5

Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi

Tecnologia de impressão: Monocromática

2. *CONNECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE*

Compatibilidade com dispositivos móveis†: AirPrint®, Brother iPrint&Scan, Mopria®

Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Placa de rede padrão Ethernet (RJ45),

com velocidade 10/100 Mbps (ou superior), Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0

Certificação Wi-Fi: Sim

3. *CÓPIA*

Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 34

Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 36

Capacidade de cópia: Monocromática

Resolução de cópia: Máx. 600 x 600 dpi

Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição)

Cópia frente e verso: Não

Cópia de documentos de identidade: Sim

Funções N em 1: 2em1 / 4em1

Função Pôster: Não

Redução/Ampliação: 25%-400%

Função de classificação: Sim

Cópia autônoma: Sim

4. *SCAN*

Digitalização frente e verso: Não

Resolução de varredura interpolada † (max. dpi): 19200 x 19200 dpi

Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis†

Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF)

Recurso "Digitalizar para"†: OCR†, Imagem†, Arquivo†, Email, SharePoint, FTP

Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida

5. *TRATAMENTO DE PAPEL*

Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.) : 50

Capacidade de impressão frente e verso: Sim

Capacidade de alimentação manual (pág.): 1

Entrada máxima do ADF (largura/altura): 215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.)

Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas

Capacidade de saída de papel (págs.) : 100

Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6,

Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C))

Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6

Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5 Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²

Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²

Função de classificação: Sim

Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250

6. *GERAL*

LCD retroiluminado: Sim

Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 15.0000 páginas

Compatibilidade do sistema operacional: Windows, Mac, Linux

Volume de impressão mensal recomendado: Até 2.000 páginas

Memória padrão: 128

Modo de economia de toner: Sim

7. *CARACTERÍSTICAS DE PESQUISA*

Função: Imprimir, digitalizar, copiar

Tecnologia de impressão: Laser Monocromática

Tamanho do grupo de trabalho: Home Office/Small Office

8. *ENERGIA*

Voltagem: CA 127V, 50/60Hz

Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB

Ambiente operacional: Temperatura 10°C até 32°C

Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Pronto / Cópia: 0,02W / 0,8W/43,5W / 490W

Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão: 0,02W / 0,8W/43,5W / 450W

9. *ACESSÓRIOS E OUTROS*

Garantia de 60 meses pelo fabricante a contar do recebimento definitivo

Cabo de energia padrão brasileiro

Manual em Português

Deve acompanhar 1 Tonner original lacrado

3. ITEM 03 - PROJETOR MULTIMÍDIA FULL HD

1. *TECNOLOGIA*

Laser

2. *LUMENS*

Mínimo 4000

3. *METODO DE PROJEÇÃO RESOLUÇÃO/ASPECTO E PIXELS*

Matriz ativa TFT de polissilício, Full HD 1080p, 16:9 e Mínimo 1.049.088 pixels (1366 x 768) x 3

4. *CONNECTIVIDADE*

1D-SUB, 2 HDMI, 1 RS-232, 1 RJ45, ENTRADA DE AUDIO RCA

5. *LENTE DE PROJEÇÃO*

ZOOM NÃO ÓPTICO(MANUAL) FOCO (MANUAL), TAMANHO DE IMAGEM: Mínimo de 32" a 300 ou mais",

6. *CORREÇÃO DE KEYSTONE*

+/-30 graus a +/-30 graus ou maior

7. *ALIMENTAÇÃO*

100 VAC-240 VAC +/- 10%, 50/60 Hz

8. *ITENS INCLUSOS*

Manual de operação em português

Controle remoto

Pilhas do Controle Remoto

Cabo de Alimentação

Bolsa de transporte própria

9. *ACESSÓRIOS E OUTROS*

Garantia de 36 meses pelo fabricante a contar do recebimento definitivo

Cabo de energia padrão brasileiro

Manual em Português

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

BRUNO SAMUEL PEREIRA GOMES SILVA

Coord. de Infraestrutura - CIE

INTEGRANTE DEMANDANTE

CLEIBER OLIVEIRA DE CASTRO

Técnico Judiciário -Seção de Suporte ao Usuário

INTEGRANTE TÉCNICO

JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA

Técnico Judiciário - Coord. de Material e Patrimônio

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 04/11/2023, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEIBER OLIVEIRA DE CASTRO, Chefe de Seção**, em 04/11/2023, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SAMUEL PEREIRA GOMES SILVA, Coordenador(a)**, em 04/11/2023, às 20:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0613945** e o código CRC **65723E76**.

0000567-51.2023.6.01.8000

0613945v30